



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEI 14.133/2021, RESOLVE:

ADJUDICAR:

O objeto do Processo nº 15/2025, Chamamento Público nº 04/2025, à empresa **LEONARDO LUIS FOCHE SATTO** por ter apresentado a documentação de acordo com o edital de Chamamento Público supracitado para fins de credenciamento para prestação dos serviços referentes ao item 02 do Edital.

Nova Bassano, 23 de julho de 2025.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEI 14.133/2021, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto do Processo nº 15/2025, Chamamento Público nº 04/2025, à empresa **CLAUDIO ALESSIO E CIA LTDA** por ter apresentado a documentação de acordo com o edital de Chamamento Público supracitado para fins de credenciamento para prestação dos serviços referentes aos itens 01 e 02 do Edital.

DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto do credenciamento, são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	Prestação de serviços de mecânica (para manutenção corretiva e preventiva) das vans e camionete da frota do Município	R\$ 134,00

DO PAGAMENTO

A Credenciada será remunerada exclusivamente de acordo com o valor disposto na tabela do item 1 deste Edital.

O pagamento pelos serviços prestados pela credenciada será efetuado mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de horas de serviço efetivamente prestadas por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, acompanhado de relatório da quantidade de horas prestadas, e após visto da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conta bancária corrente da Credenciada a ser fornecida pela mesma ao Município.

O Município de Nova Bassano, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou contribuições) incidentes, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a Credenciada discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente e os referidos tributos, inclusive quanto à retenção dos valores correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do que preceitua o Decreto Municipal nº 49, de 10 de novembro de 2022, e da Instrução Normativa da RFB Nº 1.234/2021.

DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por interesse da CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a emissão de Termo Aditivo. Caso haja prorrogação, deverá ser observado para efeitos de reajuste financeiro o acumulado anual do índice IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

Para a prorrogação do credenciamento, a Credenciada deverá apresentar à Administração os documentos arrolados no item 2 deste edital que se encontrarem vencidos ou renovados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto deste edital de Chamamento Público os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód.
2025	8	2	10	10	212	2031	40	333903919000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	2072
									OUTROS SERVIÇOS DE	347



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Manutenção da Atenção
Básica à Saúde.

Nova Bassano, 23 de julho de 2025.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal